



**DECRETO Nº 2.230, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.021.**

**“Altera o artigo 15 do Decreto 896, de 10 de Março de 2009, que Institui o Programa de Incentivo ao Trabalho e Orientação Social – Mutirão Social do Trabalhador”.**

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 15 do Decreto nº 896, de 10 de Março de 2009, que “Institui o Programa de Incentivo ao Trabalho e Orientação Social – Mutirão Social do Trabalhador” que passará a vigorar com a seguinte redação:

***ARTIGO 15.** O bolsista que cumprir integralmente as exigências dos artigos 9º, 10 e 11 fará jus, semanalmente, a bolsa auxílio sendo, no módulo aluno em valor correspondente a R\$ 30,00 (trinta reais), por dia que efetivamente participou das atividades práticas ou teóricas, cujo pagamento será providenciado pela Secretaria de Administração e Finanças, após o envio dos dados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.*

***Parágrafo 1º.** Após a conclusão do curso, serão escolhidos até 06 (seis) alunos bolsistas, em decisão conjunta da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria de Meio Rural, Ambiente e Turismo, considerado o critério de melhor aproveitamento, a fim de permanecerem no programa como Alunos Monitores, percebendo pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia que efetivamente participaram das atividades práticas ou teóricas, após o envio dos dados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.*



**Parágrafo 2º.** *Nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 662 de 23 de Outubro de 2008, será concedida alimentação ao bolsista, consistente no fornecimento de 1 (uma) cesta básica mensal.*

**Art. 2º.** Os demais artigos e anexos do Decreto nº 896, de 10 de março de 2009 (alterado pelo Decreto nº 1.290 de 28 de fevereiro de 2013) permanecerão inalterados.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.094, de 06 de Janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**LEONARDO ROBERTO FOLIM**

**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria, em 27 de Dezembro de 2021.

**LUCIANA SANTUCCI**

**Secretária de Governo**